

Lido no Expediente 15 / 06 / 2012

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 20/06/12

Assinatura do Presidente



SECRETARIA GERAL
Docto: 2 - PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.


A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, APROVA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 15 de junho de 2012.


Fernando Vasconcelos
Presidente


Herminio oliveira
vice-Presidente


Alberto Gonçalves
1º secretário


Emanuel Moura
2º secretário

Of N° 1005-12

Salvador, 29 de Maio de 2012

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos a V.S^a o processo n° **07792-11**, relativo às contas do exercício de 2010 desse Município, acompanhado do Parecer Prévio n° **00085-12**, publicado no Diário Oficial do estado no dia 30/12/2011, para efeito de julgamento a ser efetuado por essa Câmara. Deve-se atentar, no particular, para o que prescreve a Lei Orgânica desse Município.

Saliente-se, outrossim, que em não tendo a Lei Orgânica do Município disciplinado a matéria atinente a prazo para a decisão da Câmara, aplicar-se-á o disposto no artigo 58. parágrafo I, da Lei Complementar n° 06/91.

Após o julgamento das contas, devem ser remetidas ao TCM, de imediato, cópias autênticas das atas das sessões respectivas a do Ato Legislativo que formaliza tal decisão. O processo, ao final, será encaminhado pela Câmara à Prefeitura, aonde permanecerá arquivado.

Apresentamos, nesta oportunidade, a V.S^a protestos de apreço.


CARLOS SAMPAIO FILHO
Secretário Geral

Ilmo(a) Sr(a)
Presidente da Câmara Municipal
VITÓRIA DA CONQUISTA-Bahia